



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 116/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 1854/2009/PGJ, alterada pela Portaria n.º 2046/2009/PGJ, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que visa apurar possível descumprimento de dever funcional da Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, Promotora de Justiça de Entrância Especial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, incisos , c/c o art. 121, inciso II, , e, § 1º, alínea “c”, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 81, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposição feita pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 1854/2009/PGJ, absolvendo, por conseguinte, a Exma. Sra. Dra. Sheyla Andrade dos Santos, Promotora de Justiça de Entrância Especial, tendo em vista a inexistência de qualquer elemento probatório que autorize a aplicação de censura disciplinar à eminente agente ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 24 de fevereiro de 2010.

EDILSON QUEIROZ MARTINS

Presidente, por substituição legal

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro